

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 71200003
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051	
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 708961835-9	BANCO: Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA: 4264
OPERÇÃO: 013			
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRM RJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO				
Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da assistência hospitalar e ambulatorial, com foco no atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, conforme Art. 18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 10.352/2026.	<table border="1"><thead><tr><th>INÍCIO:</th><th>PREVISÃO DE TÉMINO:</th></tr></thead><tbody><tr><td>24H APÓS O REPASSE</td><td>6 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</td></tr></tbody></table>	INÍCIO:	PREVISÃO DE TÉMINO:	24H APÓS O REPASSE	6 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
INÍCIO:	PREVISÃO DE TÉMINO:				
24H APÓS O REPASSE	6 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				



3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A presente proposta de destinação de recursos por meio de emenda parlamentar de bancada tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da assistência hospitalar e ambulatorial, conforme previsto no Art. 18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 10.352/2026, com impacto direto na qualificação da assistência prestada e na melhoria da capacidade operacional dos serviços de urgência e emergência.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa – CNES 2280051 é entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente integrada à rede pública de saúde e com instrumento formal de contratualização com o ente municipal, atuando de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) na oferta de serviços de média e alta complexidade.

A proposta encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do SUS, em especial ao Plano Municipal de Saúde, estando vinculada às diretrizes de organização e qualificação da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase no fortalecimento da assistência hospitalar de média e alta complexidade e na ampliação do acesso aos serviços de urgência e emergência.

O Pronto Socorro da instituição exerce papel estratégico na Rede de Urgência e Emergência (RUE), configurando-se como importante porta de entrada hospitalar para atendimentos de demanda espontânea e casos de maior gravidade, com funcionamento ininterrupto e elevada pressão assistencial. A unidade atua de forma articulada com o SAMU 192, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais pontos da rede, assegurando integração e continuidade do cuidado aos usuários do SUS.

Inserido no âmbito da Atenção Especializada à Saúde, o serviço caracteriza-se como estruturante da rede assistencial, sendo responsável pela assistência de média e alta complexidade, com elevada demanda e necessidade de respostas rápidas e resolutivas, o que impõe a necessidade permanente de adequada estruturação operacional e assistencial.

Nesse contexto, os recursos serão aplicados no custeio dos serviços de saúde, abrangendo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, contratação de serviços assistenciais e de apoio, suporte às equipes multiprofissionais e garantia da retaguarda diagnóstica e terapêutica, elementos essenciais para a manutenção e qualificação da assistência prestada.

A adequada aplicação dos recursos permitirá o fortalecimento da capacidade de atendimento da unidade, contribuindo para a redução do tempo de espera, otimização do tempo de permanência dos pacientes, aumento da resolutividade dos atendimentos e redução de readmissões precoces, especialmente em até 72 horas, além da qualificação do atendimento a pacientes vítimas de causas externas e do fortalecimento da segurança do paciente.

A melhoria desses indicadores está diretamente associada à adequada estruturação do serviço e à disponibilidade contínua de recursos de custeio, sendo este elemento essencial para garantir atendimento oportuno, seguro e de qualidade no âmbito da Atenção Especializada à Saúde.



Dessa forma, a aplicação dos recursos contribuirá para o fortalecimento da eficiência operacional do Pronto Socorro, ampliação da capacidade de resposta da unidade e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde, em consonância com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 10.352/2026.

Indicadores: de Monitoramento:

- Tempo médio de espera para atendimento médico por classificação de risco;
- Tempo total de atendimento na unidade (da admissão à alta);
- Percentual de readmissões em até 72 horas;

A execução da proposta será acompanhada de forma contínua por meio de indicadores assistenciais e operacionais, permitindo avaliar o impacto da aplicação dos recursos na melhoria do desempenho do serviço, na organização do fluxo assistencial e na resolutividade dos atendimentos.

A presente proposta refere-se ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, não se caracterizando como projeto isolado, mas como financiamento voltado à manutenção, ampliação e qualificação da assistência hospitalar no âmbito do SUS.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 71200003
PORTARIA GM/MS Nº 10.915, DE 17 DE ABRIL DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Compreende despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo essenciais ao funcionamento do Pronto Socorro, visando garantir atendimento ágil, seguro e resolutivo aos pacientes em situações de urgência e emergência. Incluem-se materiais médico-hospitalares utilizados nos atendimentos imediatos, tais como insumos para procedimentos, materiais para curativos, dispositivos para acesso venoso, monitorização e suporte à vida, além de medicamentos padronizados de uso emergencial. Abrange, ainda, insumos necessários à realização de atendimentos clínicos e traumáticos, incluindo materiais utilizados em estabilização de pacientes, imobilizações, suporte ventilatório e demais intervenções assistenciais realizadas no ambiente de urgência e emergência. Contempla também materiais de uso rotineiro indispensáveis à dinâmica do Pronto Socorro, contribuindo para a organização dos fluxos assistenciais, cumprimento dos protocolos clínicos e classificação de risco, bem como para a segurança do paciente e das equipes de saúde. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais, reduzir riscos assistenciais, otimizar o tempo de resposta no atendimento e garantir maior qualidade, eficiência e resolutividade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.	RS 1.000.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços assistenciais e de apoio voltados ao funcionamento do Pronto Socorro, garantindo atendimento contínuo, ágil e seguro aos pacientes em situações de urgência e emergência. Inclui a contratação de serviços médicos e	RS 2.000.000,00



	multiprofissionais, bem como serviços técnicos especializados necessários à realização de atendimentos clínicos, estabilização de pacientes e procedimentos de média complexidade. Abrange, ainda, a contratação de serviços terceirizados essenciais ao suporte operacional da unidade, tais como higienização hospitalar, lavanderia, esterilização de materiais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, além de manutenção predial e de sistemas críticos, incluindo instalações elétricas, hidráulicas e gases medicinais. Contempla também serviços de apoio logístico, transporte de insumos, suporte às rotinas assistenciais e demais serviços necessários à organização e eficiência do fluxo de atendimento no Pronto Socorro. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a redução do tempo de espera, melhoria da resolutividade dos atendimentos e fortalecimento da segurança do paciente no ambiente de urgência e emergência.	
TOTAL ESTIMADO		RS 3.000.000,00
Justificativa: A execução deste objeto visa assegurar a manutenção da capacidade operacional da unidade hospitalar, garantindo condições adequadas para a realização de internações, procedimentos e acompanhamento dos pacientes durante todo o período de permanência, com foco na segurança, eficiência e resolutividade da assistência. Dessa forma, a aplicação dos recursos provenientes de emenda parlamentar contribuirá para o fortalecimento da assistência hospitalar, ampliando a capacidade de atendimento, qualificando os processos assistenciais e garantindo suporte adequado às equipes multiprofissionais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.		



5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS

DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Protocolo de Gestão de Capacidade e Fluxo Assistencial Pronto Socorro	Tempo médio de espera para atendimento médico por cor de classificação de risco	Atingir tempo preconizados em protocolo de classificação de risco – Humaniza SUS: Vermelho – ≤ 10 min Amarelo – ≤ 1 h Verde – ≤ 2 h Azul – ≤ 4 h
	Tempo total de atendimento na unidade de urgência – desde retirada de senha até finalização do atendimento médico.	Tempo total do atendimento ≤ 4 h.
	Percentual de readmissões no serviço de urgência / emergência em até 72 horas	Manter percentual de readmissões menor ou igual a 10%.

Justificativa: A melhoria dos indicadores relacionados ao atendimento de pacientes está diretamente associada ao fortalecimento da estrutura assistencial do serviço de urgência e emergência. A aplicação dos recursos da emenda parlamentar permitirá garantir suporte adequado às equipes multiprofissionais, manutenção da estrutura de pronto atendimento e disponibilidade de insumos necessários ao atendimento de casos graves. O monitoramento contínuo possibilitará avaliar os resultados assistenciais e promover melhorias contínuas na qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade **quadrimestral**, ocasião em que serão avaliados, enquanto metas qualitativas, o desempenho dos indicadores assistenciais relacionados ao atendimento de pacientes do pronto socorro.

A análise desses parâmetros permitirá monitorar, de forma contínua, os resultados obtidos com a aplicação dos recursos da emenda parlamentar, bem como acompanhar a evolução da qualidade da assistência prestada no serviço de urgência e emergência. Esse acompanhamento possibilitará avaliar os impactos das ações implementadas no fortalecimento da capacidade assistencial da instituição e na melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Handwritten signature in blue ink.

